



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

Relatório

RELATÓRIO GERENCIAL DESTINADO AO CONSELHO DE GOVERNANÇA DO TRE/PB INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA SEAUDI 1º SEMESTRE DE 2023

Fundamento normativo deste Relatório: Instrução Normativa n. 03/2018 (Anexo I, item 40);

Periodicidade deste Relatório: semestral, já que o indicador é medido nos meses de janeiro e julho de cada ano;

Fonte de dados: relatórios de monitoramento das auditorias (links mais abaixo).

1) INTRODUÇÃO.

Trata-se de Relatório Gerencial que tem como objetivos:

1. apresentar ao Conselho de Governança do Tribunal o índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI) nos relatórios de auditorias (indicador estratégico do TRE/PB n. 8.1) e sua evolução;
2. apresentar algumas ações desenvolvidas para seu atingimento;
3. demonstrar as recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas, mesmo já decorrido tempo considerável desde a determinação de seu cumprimento;
4. produzir relatório destinado à instância interna de Governança.

A elaboração deste documento visa o atingimento frequente desse indicador e que ele sirva como orientador de ações a serem adotadas por parte dos gestores, voltadas ao cumprimento de recomendações ainda não completamente implementadas.

É oportuno esclarecer que a sistematica de apresentação dos resultados sugerida por esta Unidade (0596796) foi aprovada pela Presidência (0622284) e a sua finalidade é incorporar novas informações gerenciais relativas ao monitoramento das recomendações proferidas pela Unidade de Auditoria, com o objetivo de aprimorar o fornecimento de dados gerenciais para a Administração deste Regional.

A SEAUDI se coloca, sempre, à disposição para a reformulação do presente relatório, caso assim a Administração entenda pertinente.

2) RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO EM CADA PROCESSO DE AUDITORIA - 1º SEMESTRE de 2023.

Ressalta-se que em cada processo de auditoria é elaborado um relatório de monitoramento com o andamento específico de cada recomendação, comentários da Unidade de Auditoria, classificação quanto ao atendimento da recomendação, o que falta cumprir e, eventualmente, indicação da necessidade de reunião:

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 1º Semestre de 2023.
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de Ativos de TIC.	1597737
Auditoria Financeira e de CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020	1596507
Auditoria na avaliação de desempenho no estágio probatório. 2022	1602545
Auditoria nos Contratos de TIC	1599026
Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital	1600472
Auditoria de Monitoramento de Recomendações – SEAGP	1601696
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022.	1602583

3) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE SERÃO RETIRADAS DO PRÓXIMO CÁLCULO DO INDICADOR ESTRATÉGICO POR ENCERRAMENTO DO MONITORAMENTO.

Neste ciclo de monitoramento relativo ao 1º semestre de 2023, não ocorreu encerramento de monitoramento de auditorias. Assim, todas as auditorias mencionadas no quadro acima serão objeto de novo monitoramento no próximo semestre juntamente com novas auditorias que venham a ser objeto de deliberação pela Presidência.

4) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE INGRESSARAM EM MONITORAMENTO E PASSARAM A COMPOR O CÁLCULO DO INDICADOR.

A SEAUDI tem adotado, por entender oportuno, aguardar prazo plausível para que possam ser adotadas providências pelos gestores, para então incluir novas auditorias no cálculo do indicador, prazo esse a contar do momento em que as unidades recebem os processos individualizados com a determinação de prazo para cumprimento das recomendações ou apresentação de plano de ação. Nesse sentido, tem incluído os processos em monitoramento após decorridos em média três meses da referida decisão.

Para este cálculo do indicador, foram incluídas, neste monitoramento, as auditorias:

AUDITORIA
Auditoria nos Contratos de TIC
Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital
Auditoria de Monitoramento de Recomendações – SEAGP
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022.

5) INDICADOR ESTRATÉGICO 8.1: "ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA". RESULTADO RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2023.

INDICADOR DE GRAU DE ATENDIMENTO
48,78%

Meta para 2023: 60%

O indicador ficou aproximadamente 11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento) abaixo da meta. **A razão da queda no indicador se deve, sobretudo, pela entrada em monitoramento das quatro novas auditorias citadas no tópico acima.** Essas auditorias estão, em sua maioria, com baixo índice de cumprimento das recomendações.

Assim, das 07 (sete) auditorias atualmente em monitoramento, 04 (quatro) ingressaram e tiveram registro inicial de providências no ciclo de monitoramento relativo ao 1º semestre de 2023, considerando que as deliberações acerca dessas auditorias ocorreram no final do ano passado ou início deste ano (Auditoria nos Contratos de TIC - 0010175-54.2021.6.15.8000, Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital - 0009068-72.2021.6.15.8000, Auditoria de Monitoramento de Recomendações – SEAGP - 0009585-77.2021.6.15.8000 e Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação 2022 - 0006510-93.2022.6.15.8000).

Nesse sentido, é possível que nos próximos monitoramentos tais auditorias possuam melhor nível de implementação, caso as unidades responsáveis pelas ações as implementem em tempo hábil para aferição do indicador.

É oportuno destacar que futuras inclusões de novas auditorias em monitoramento podem ocasionar impacto negativo, caso não se tenha uma evolução futura no cumprimento das recomendações em andamento. **Ademais, é oportuno destacar que a retirada do monitoramento de auditorias com alto índice de implementação também pode ocasionar a queda do índice.** Por isso, a manutenção da meta em 60% (essas duas situações podem gerar variação substancial negativa no resultado do indicador, por isso a meta tem sido mantida estável).

Abaixo a evolução do indicador estratégico n. 8.1 nas três medições anteriores ao 1º semestre de 2023:

Apuração 2º semestre 2021	Apuração 1º semestre 2022	Apuração 2º semestre 2022	Apuração 1º semestre 2023
76,34%	65,60%	55,14%	48,78%
Meta: 60%	Meta: 60%	Meta: 60%	Meta: 60%

6) EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AUDITORIAS EM MONITORAMENTO.

Título auditoria	Processo SEI	1º semestre de 2023 - Percentual de implementação.	2º semestre de 2022 - Percentual de implementação.	1º semestre de 2022 - Percentual de implementação
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de ativos de TIC	0004604-05.2021.6.15.8000	50,00%	25,00%	25,00%
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020	0004943-61.2021.6.15.8000	37,14%	<u>31,43%*</u>	32,14%
Auditoria na avaliação de desempenho no estágio probatório.	0007287-78.2022.6.15.8000	50,00%	50,00%	Não iniciado o monitoramento.

Auditoria nos Contratos de TIC	0010175-54.2021.6.15.8000	46,15%	Não iniciado o monitoramento.	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital	0009068-72.2021.6.15.8000	90,00%	Não iniciado o monitoramento.	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria de Monitoramento de Recomendações - SEAGP	0009585-77.2021.6.15.8000	66,67%	Não iniciado o monitoramento.	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022.	0006510-93.2022.6.15.8000	37,50%	Não iniciado o monitoramento.	Não iniciado o monitoramento.

*Auditoria Financeira de Contas Anuais do Exercício 2020 teve várias recomendações com prazo para implementação encerrado no 2º semestre de 2022, por isso a redução do percentual de implementação no 2º semestre de 2022.

7) PANORAMA GERAL DA SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.

RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2021 (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2021. (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2022 (durante o 1º e 2º monitoramentos)	*RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2022 (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2023 (durante o 1º monitoramento)	*RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2023 (durante o 1º monitoramento)
27	19	14	31	26	42

*Conforme alertado no monitoramento anterior (1484017) cinco auditorias (Auditória nos Contratos de TIC, Auditória de Acessibilidade Digital, Auditória de Monitoramento de recomendações - SEAGP, Auditória financeira e de CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2021 e Auditoria Integrada no processo de gestão de Segurança da Informação) aguardavam deliberação para entrada em monitoramento.

Dessas auditorias apenas uma, a de CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2021, ainda não integralizou o cálculo do indicador e aguarda decisão. Assim, a inclusão de quatro novas auditorias impactaram consideravelmente no número de recomendações pendentes de cumprimento. No entanto, espera-se que o mesmo fato não ocorra no próximo semestre.

Segue anexa (documento SEI 1612231) a lista das recomendações implementadas durante o primeiro monitoramento relativo ao 1º semestre 2023.

Segue anexa a lista das recomendações pendentes de cumprimento: 1612230.

Houve aumento em números absolutos de 31 para 42 das recomendações pendentes. Entretanto, como já afirmado em relatórios anteriores, as inclusões de novas auditorias no monitoramento podem gerar impacto negativo no cálculo do indicador. Nesse sentido, é importante que novas implementações sejam efetivadas para o cumprimento da meta estabelecida.

8) INDICADOR DE TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

As recomendações são separadas por nível de complexidade e o tempo de cumprimento representa uma média do prazo de cumprimento das recomendações de acordo com sua categoria de complexidade:

INDICADOR DE TEMPO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONFORME SUA COMPLEXIDADE								
RECOMENDAÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM PLANO DE AÇÃO OU PROJETO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM INTERNO DA UNIDADE NORMATIVO PRÓPRIA		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DE UNIDADE SUPERIOR		
EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	
87,50	2,70	419,38	13,75	308	10	281,67	9	

9) RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS ou EM IMPLEMENTAÇÃO. TOTAL POR UNIDADE.

Abaixo apresenta-se o número de recomendações ainda "não implementadas" ou "em implementação" por unidade que se encontram em fase de monitoramento:

UNIDADES	TOTAL NÃO IMPLEMENTADAS E EM IMPLEMENTAÇÃO EM MONITORAMENTO

SAO	20
SGP	02
STIC	10
DG (*COMITÊS, COMISSÕES OUTRAS UNIDADES)	**08
ASCOM	01
***PTRE	***01
TOTAL	42

*A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de Comitês, Comissões, dentre outras unidades subordinadas à DG. A recomendação sugere ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão. O Quadro ilustrativo abaixo detalha as recomendações e os responsáveis pela execução das respectivas implementações.

** É comum que recomendações direcionadas à DG dependam da ação ou execução de outra unidade a ela subordinada.

***A responsabilidade pela execução da implementação da recomendação fica a cargo da Assessoria de Gestão de Segurança da Informação, vinculada à Presidência, para condução de iniciativa conjunta com o Comitê Gestor de Segurança da Informação, a STIC e a SAO.

(*) UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES QUE SE RELACIONAM A TOMADA DE DECISÃO/IMPULSO OU SUPERVISÃO DA DG.

AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO
AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020 - PROCESSO 0004943-61.2021.6.15.8000	ITEM 8.3	SAO/COMAT
	ITEM 8.15	NÚCLEO SETORIAL CONTÁBIL - NSC/SAO
	ITEM 8.17	NÚCLEO SETORIAL CONTÁBIL - NSC/SAO
	ITEM 8.33	COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
	ITEM 8.37	COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
AUDITORIA NOS CONTRATOS DE TIC - PROCESSO 0010175-54.2021.6.15.8000	ITEM 5.1	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TICS
	ITEM 5.6	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TICS
	ITEM 5.7	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TICS

(*) As recomendações atribuídas à Diretoria-Geral são relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos por Comitês/Comissões/unidades (responsáveis pelas execuções das implementações das recomendações). Tais recomendações foram relacionadas à DG em razão da sua posição hierárquica e da necessidade de sua decisão/impulso/supervisão.

As recomendações "em implementação" e "não implementadas" são detalhadas na lista anexa 1612230, relacionadas por unidade.

10) REUNIÕES OU AÇÕES REALIZADAS PELA SEAUDI PARA MELHORIA DO INDICADOR.

A Secretaria de Auditoria Interna busca realizar uma triagem das recomendações, a fim de realizar reuniões específicas ou solicitar informações para obter esclarecimentos acerca dos obstáculos ou dificuldades encontradas, assegurando ao gestor a oportunidade de apresentar dados adicionais, justificativas e indicação de prazo necessário, a fim de contribuir e avançar no cumprimento das recomendações.

*REUNIÕES REALIZADAS OU INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.			
AUDITORIA	ATA/E-MAIL	DATA	UNIDADE(S)
Auditoria Interna realizada no processo de gestão de ativos de TIC	1516173	15/03/2023	COMAT/SEGEP
Auditoria de contas do exercício 2020: 1038720	1502423	27/02/2023 (a data da reunião consta equivocadamente 2022, porém a reunião ocorreu em 2023 - é possível verificar pelas datas das assinaturas);	
Auditoria de contas do exercício 2020: 1038720	1620785	17/05/2023	Núcleo Setorial Contábil

Auditoria de contas do exercício 2020: 1038720	1620787	17/05/2023	SEGEPA/AGGSAO/COMAT
Auditoria na gestão de ativos de TIC	1620789	17/05/2023	AGGSAO/SEGEPA

*Além das ações mencionadas na tabela acima, são realizados diversos contatos informais (chamadas telefônicas e via app Whatsapp) com as unidades.

11) RECOMENDAÇÕES PENDENTES QUE MERECEM MAIOR DESTAQUE (URGÊNCIA/RELEVÂNCIA).

Abaixo são apresentadas algumas recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas e o tempo decorrido desde a determinação de seu cumprimento.

Auditória	Recomendação	Data da aprovação do relatório pela Presidência	Tempo aproximadamente decorrido até a data deste relatório
Auditória Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020 - 0004943-61.2021.6.15.8000	ITEM 8.3 (0010057-78.2021.6.15.8000)-(M4A8R3) Recomendar à DG, em conjunto com a SAO e COMAT, que avaliem a situação de estrutura física e de pessoal da SEGEPA, inclusive no aspecto qualitativo da força de trabalho, para lotação de servidores que compreendam melhor os registros contábeis e patrimoniais (ou que os que lá estejam sejam treinados para isso), de maneira a definir uma estratégia ou um planejamento para dotar a unidade com estrutura suficiente para promover os ajustes nos reconhecimentos contábeis dos fatos administrativos do Tribunal.	23/11/2021	1 ano e 8 meses
Auditória Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020 - 0004943-61.2021.6.15.8000	ITEM 8.17 (0010057-78.2021.6.15.8000)-(M1A2R2) Recomendar à DG, em conjunto com a SAO, que avaliem a situação de estrutura física e de pessoal do Núcleo Setorial de Contabilidade, em especial no aspecto quantitativo da força de trabalho, de maneira a definir uma estratégia ou um planejamento para dotar a unidade com estrutura suficiente para promover a adequada conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal (essa recomendação refere-se a vários achados deste relatório, tais como: M3A1 e M3A2 - 0979570, 0001863-89.2021.6.15.8000).	23/11/2021	1 ano e 8 meses

12) BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Verifica-se o aumento em números absolutos de 31 para 42 das recomendações pendentes. Em anexo tem-se a lista de todas as recomendações pendentes de cumprimento (1612230) e lista das recomendações implementadas (1612231) durante o monitoramento relativo ao 1º semestre do exercício de 2023.

É oportuno destacar a decisão da Presidência (0755915) no sentido da necessidade de que as unidades evidem os esforços necessários para implementar, no que for possível, as recomendações pendentes. Nesse sentido, é importante que novas implementações sejam efetivadas para o cumprimento da meta estabelecida.

Por fim, faz-se o registro de que o indicador estratégico 8.1 é de responsabilidade de toda a Administração do Tribunal, uma vez que depende da atuação das unidades envolvidas no cumprimento das recomendações.

É o relatório.

À consideração superior.

**MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 04/09/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 04/09/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1612229&crc=2B83C2C5, informando, caso não preenchido, o código verificador **1612229** e o código CRC **2B83C2C5..**